



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo tipo de licitação **menor preço por lote**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.280/2025, Decreto Municipal nº 03/2024 e suas alterações, para aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis e itens correlatos. O certame será conduzido pela Pregoeira, com assistência da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 48/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 29/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 29/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras: <https://bll.org.br/>

1– OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis e itens correlatos para atender as necessidades do município de Timbé do Sul/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica - Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras: <https://bll.org.br/>.

2.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

2.1.2. A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

2.2.1. que não atendam às condições deste processo licitatório e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

3.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbé do Sul/SC, promotor da licitação, responsabilidade.

3.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá marcar a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

3.3. Como requisito para participação usufruindo dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Decreto Municipal nº. 25/2021 (ME/EPP) a empresa deverá marcar a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do presente edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo preencher os seguintes campos:

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e o preço do lote, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes para entrega e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) A proposta deverá ser feita por lote, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os lotes que tiver interesse, **sendo que deverá indicar valor unitário para todos os itens do lote que interessar.**

c) Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a **MARCA do produto cotado.**

c.1.) Se a marca do produto identificar a empresa, a mesma deverá ser preenchido como “PRÓPRIO”.

c.2) É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

d) A validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.1.1. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

4.1.2. A proposta de preços deverá respeitar as especificações e quantitativos constantes neste edital e seus Anexos.

4.1.3. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

4.2. A proposta de preços final atualizada, da(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) ser apresentada **no formato PDF em um único arquivo**, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após a solicitação, podendo ser prorrogado pelo por igual período, devendo utilizar-se do modelo do **Anexo II**.

4.2.1. **O percentual de desconto para cada item que compõe o lote, deverá ser o mesmo concedido ao valor total do lote.**

4.2.2. **Apresentar juntamente com a proposta atualizada, declaração de cumprimento dos requisitos e limites para ME e EPP, conforme Anexo III;**

4.3. Caso haja omissão da validade e/ou garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, dará início à Sessão Pública, via sistema eletrônico, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

5.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances.

6 - DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O modo de disputa definido nesta licitação será ABERTO:

a) No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

a.1) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.1.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.6. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.6.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

6.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – JULGAMENTO

7.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

7.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço por lote, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3. O valor de referência deste processo licitatório está disponível neste edital e no Termo de Referência, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário acima do orçamento oficial.

7.4. Será concedida prioridade de contratação, para as empresas enquadradas no Decreto Municipal nº. 25/2021 sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) em relação a menor proposta por lote, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

7.4.1. A prioridade de contratação será dada às empresas sediadas no município de Timbé do Sul/SC, assim entendidas como empresas locais.

7.4.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada às empresas regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMESC.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por lote e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

8. – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma, na forma do item 9 do edital, os documentos relativos à:

8.1.1. Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

- a) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.3. Qualificação econômico e financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.1.4. Declaração Unificada (Anexo I)

- a) Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Timbó do Sul/SC;
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa;
- d) Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- e) Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

8.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

8.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, a licitante deverá anexar na plataforma:

- a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório.

8.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante da **letra “a”, do subitem 8.2.1** deste edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo que o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

8.3. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

8.4. Resume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.5. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos neste item, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

9. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados no item 8 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

eletrônicas.

9.1.4. A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um único arquivo, no formato PDF, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 8 deste edital, a fim de agilizar a análise.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

9.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados no prazo de até 2 (duas) horas, em PDF e em um único arquivo, contado da solicitação do Pregoeiro, via chat.

9.3.4. Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Pregoeiro proceda à análise.

9.4. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na forma do item 7.6.

10. - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

10.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 11.1 deste

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

edital.

11.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 11.2 deste edital.

11.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12. - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. - DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar Termo Contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.5. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

13.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

13.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato - Anexo IV, que é parte integrante deste edital.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

03.01- Secretaria de Administração e Finanças

2.003- Gestão da Administração Geral

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0501 (18)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0501 (18)

05.02 - Secretaria de Obras e Transportes/ Departamento de Trânsito

2.018 - Manutenção das Rodovias Municipais

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (92)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (92)

2.021 - Fiscalização e Sinalização de Trânsito

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (125)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (125)

06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.023 - Apoio ao Produtor Rural

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (147)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (147)

07.01 - Secretaria de Educação

2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (168)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (168)

2.005 - Manutenção do Ensino Infantil -Creche

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (199)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (199)

2.006 - Manutenção do Ensino Infantil-Pré-escola

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (206)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (206)

09.02- Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Fundo Municipal de Assistência Social

2.024 – Gestão da Assistência Social

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (234)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (234)

2.028 - Apoio as Famílias

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (242)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (242)

2.029 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (220)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (220)

11.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

2.009 – Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (303)

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (303)
2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (299)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (299)
2.012 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (289)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (289)

08.01 -Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
2.013 - Atendimento da Saúde Básica
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0257 (466)
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0101 (335)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0257 (466)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0101 (335)

10 - SAMAE - Serv. Aut. Munic. de Água e Esgoto
2032 - Manutenção do SAMAE
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 (407)
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 (407)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 (407)

15. – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, mediante apuração prevista em regular processo administrativo.

16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 025/2021 e 003/proc.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

16.12. O Edital e anexos encontram-se divulgado no portal <https://bll.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site <https://timbedosul.atende.net/>.

Timbé do Sul/SC, 14 de julho de 2026.

VILMAR
MAFFIOLETTE
:44555121953

Assinado de forma
digital por VILMAR
MAFFIOLETTE:4455512
1953
Dados: 2026.07.14
15:46:21 -03'00'

VILMAR MAFFIOLETTE
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO
Processo Administrativo nº 78/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026

Objeto: Aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis e itens correlatos para atender as necessidades do município de Timbé do Sul/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital, e conforme segue:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	32,00	10,87	347,84
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	26,00	10,43	271,18
3	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	14,00	13,23	185,22
4	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	9,00	51,05	459,45
5	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) MONOFÁSICO, 2 POLOS (BIPOLAR), CORRENTE NOMINAL DE 25 A, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL DE 30 MA, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	3,0 0	153,65	460,95
6	DISJUNTOR MONOPOLAR 100 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	3,00	117,95	353,85
7	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TRIFÁSICO, 4 POLOS (TETRAPOLAR), CORRENTE NOMINAL DE 100 A, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL DE 30 MA, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	3,00	322,52	967,56
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, TENSÃO NOMINAL 230/400 V, CURVA DE DISPARO TIPO C, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	1,00	284,53	284,53
9	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", INDICADO PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO	UNIDADE	2,00	10,33	20,66
10	HASTE DE ATERRAMENTO, FABRICADA EM AÇO COBREDO, COM COMPRIMENTO DE 1,20 METRO E DIÂMETRO DE 5/8", INDICADA PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UNIDADE	2,00	39,66	79,32
11	ROLDANA PLÁSTICA MÉDIA PARA FIOS, COM PREGO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E ISOLANTE, INDICADA PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2,00	21,78	43,56
Soma:					3.474,12
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02					

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
12	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA, COR BRANCA, BICA ALTA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500W, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO INTEGRADO E REGULAGEM DE TEMPERATURA.	UNIDADE	9,00	263,85	2.374,65
13	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, COM REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA, POTÊNCIA 7700 W, TENSÃO 220 V, COMPATÍVEL COM CIRCUITO DE NO MÍNIMO 40 A	UNIDADE	7,00	150,57	1.053,99
14	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, COMPATÍVEL COM TORNEIRA ELÉTRICA ZAGONEL LUMEN/PATINHA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE PRIMEIRA LINHA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA CONFORME MODELO DA TORNEIRA (5.500W OU EQUIVALENTE), COM ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS.	UNIDADE	7,00	55,60	389,20
15	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELÉTRICA HYDRA 3 TEMPERATURAS (3T), 220V, ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE PRIMEIRA LINHA, COM ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS.	UNIDADE	5,00	27,68	138,40

Soma:
3.956,24

Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
16	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 (CAT 6), CONDUTOR EM COBRE, CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS	UNIDADE	3,00	1.328,98	3.986,94
17	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 6 (CAT 6), TIPO MACHO, PARA CABO DE REDE UTP	UNIDADE	50,00	1,90	95,00

Soma:
4.081,94

Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
18	FECHO ELÉTRICO PARA PORTA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO 12 V, COMPATÍVEL COM PORTEIRO ELETRÔNICO E VÍDEO PORTEIRO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS.	UNIDADE	2,00	118,70	237,40
19	INTERFONE RESIDENCIAL TIPO PORTEIRO ELETRÔNICO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO, ACIONAMENTO COMPATÍVEL COM FECHADURAS ELÉTRICAS 12 V, ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT, INSTALAÇÃO SOBREPOSTA.	UNIDADE	2,00	269,44	538,88
20	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, PARA PORTAS OU PORTÕES, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM PORTEIRO ELETRÔNICO E VÍDEO PORTEIRO, ALIMENTAÇÃO 12 V, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA INTERNA E EXTERNA, ACOMPANHADA DE CHAVES E CONTRATESTA	UNIDADE	1,00	279,93	279,93
21	VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL, COMPOSTO POR MÓDULO INTERNO E EXTERNO, COM TELA COLORIDA MÍNIMA DE 7 POLEGADAS, COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO E VÍDEO, VISUALIZAÇÃO NOTURNA, ACIONAMENTO	UNIDADE	1,00	850,09	850,09

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

COMPATÍVEL COM FECHADURAS ELÉTRICAS 12 V, POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DE PORTÃO, INSTALAÇÃO SOBREPOSTA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.

Soma:
1.906,30

Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
22	CANALETA AUTOADESIVA PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 12 X 2000 MM. POSSUI FITA AUTOADESIVA PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO LISO.	UNIDADE	115,00	13,82	1.589,30
23	ADAPTADOR ELÉTRICO TRIPLO COM 3 SAÍDAS E 3 PINOS, PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM TENSÃO DE ATÉ 250 V E CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, NA COR BRANCA.	UNIDADE	3,00	8,05	24,15
24	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP) TIPO VAMPIRO/PIRANHA, FAIXA PRINCIPAL 10-95MM², CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA REDES DE BAIXA TENSÃO, COMPATÍVEL COBRE/ALUMÍNIO.	UNIDADE	12,00	13,34	160,08
25	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 10 MM², EM LIGA DE COBRE.	UNIDADE	10,00	7,54	75,40
26	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, FABRICADO EM PVC, COM DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADA, ROLO COM 25 METROS	UNIDADE	1,00	136,92	136,92
27	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, FABRICADO EM PVC, COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA, ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	13,00	108,06	1.404,78
28	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, TIPO ENCAIXE, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 METROS.	UNIDADE	51,00	22,28	1.136,28
29	ABRÇADEIRA EM PVC, COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DE TUBOS, ELETRODUTOS OU CONDUÍTES. POSSUI ENCAIXE PRÁTICO E FIXAÇÃO POR PARAFUSO, COMPATÍVEL COM BITOLA 3/4".	UNIDADE	15,00	1,29	19,35
30	ADAPTADOR PARA CONDULETE, FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA E BITOLA DE 3/4", COM MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS.	UNIDADE	18,00	1,26	22,68
31	CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X", FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS PARA BITOLA 3/4", MODELO SEM ROSCA E SEM TAMPA, ACOMPANHADO DE TAMPÕES.	UNIDADE	10,00	5,85	58,50
32	JOELHO/COTOVELO PARA CONDULETE, FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA E ANTICHAMAS, COM BITOLA DE 3/4".	UNIDADE	6,00	4,22	25,32
33	CANALETA PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 60 X 2000 MM, MODELO COM BASE E TAMPA DE ENCAIXE E ACABAMENTO LISO.	UNIDADE	41,00	37,12	1.521,92

Soma:
6.174,68

Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
34	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA,	UNIDADE	38,00	9,18	348,84

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PLACA DE ACABAMENTO E RESPECTIVOS PARAFUSOS DE MONTAGEM, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.				
35	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS, COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULO INTERRUPTOR DUPLO (2 TECLAS), SUPORTE DE FIXAÇÃO, PLACA DE ACABAMENTO E RESPECTIVOS PARAFUSOS DE MONTAGEM, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2,00	17,23 34,46
36	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLAS, COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULO INTERRUPTOR TRIPLO (3 TECLAS), SUPORTE DE FIXAÇÃO, PLACA DE ACABAMENTO E RESPECTIVOS PARAFUSOS DE MONTAGEM, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2,00	25,85 51,70
37	RÉGUA DE TOMADA DE SOBREPOR, COM 3 TOMADAS PADRÃO 2P+T, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 250 V, NA COR BRANCA. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	26,00	27,95 726,70
38	RÉGUA DE TOMADA DE SOBREPOR, COM 4 TOMADAS PADRÃO 2P+T, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 250 V, NA COR BRANCA. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	19,00	46,64 886,16
39	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T, 20A, COMPLETA, COMPOSTA POR 2 MÓDULOS DE TOMADA, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	50,00	18,79 939,50
40	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T, 10A, COMPLETA, COMPOSTA POR 1 MÓDULO DE TOMADA, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	80,00	10,18 814,40
41	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T, 10A, COMPLETA, COMPOSTA POR CAIXA/CORPO DE SOBREPOR, 1 MÓDULO DE TOMADA, TAMPA/PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	14,00	8,69 121,66
42	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T, 20A, COMPLETA, COMPOSTA POR CAIXA/CORPO DE SOBREPOR, 1 MÓDULO DE TOMADA, TAMPA/PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	28,00	11,14 311,92
43	CAIXA DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DISJUNTORES, COMPATÍVEL COM TRILHO DIN.	UNIDADE	1,00	97,35 97,35

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

44	CAIXA DE SOBREPOR PARA 5 DISJUNTORES, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DISJUNTORES, COMPATÍVEL COM TRILHO DIN.	UNIDADE	1,00	71,00	71,00
45	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, 1 TECLA, COMPLETO, COMPOSTO POR CAIXA/CORPO DE SOBREPOR, MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA), TAMPA/PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	1,00	18,04	18,04
46	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, 2 TECLAS, COMPLETO, COMPOSTO POR CAIXA/CORPO DE SOBREPOR, MÓDULO INTERRUPTOR DUPLO (2 TECLAS), TAMPA/PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	7,00	9,54	66,78
47	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 2P+T, 10 A, 250 V, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	75,00	12,93	969,75
48	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 2P+T, 20 A, 250 V, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	6,00	14,41	86,46
49	PLUG MACHO PARA TOMADA 2P+T, 10 A, 250 V, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	35,00	7,94	277,90
50	PLUG MACHO PARA TOMADA 2P+T, 20 A, 250 V, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	6,00	9,34	56,04
51	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	6,00	2,52	15,12
52	TAMPA PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, COM 1 INTERRUPTOR, FABRICADA EM PVC RÍGIDO E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	1,00	2,64	2,64
53	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR, COMPATÍVEL COM TRILHO DIN.	UNIDADE	2,00	14,11	28,22
54	TAMPA PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, COM 1 TOMADA PADRÃO 2P+T, FABRICADA EM PVC RÍGIDO E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	1,00	2,55	2,55
55	TAMPA PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, COM 2 TOMADAS PADRÃO 2P+T, FABRICADA EM PVC RÍGIDO E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	9,00	2,72	24,48
56	TAMPA PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, COM 3 INTERRUPTORES, FABRICADA EM PVC RÍGIDO E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	1,00	2,63	2,63
57	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR, 1 TECLA, COMPLETO, COMPOSTO POR MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PLACA DE ACABAMENTO E RESPECTIVOS PARAFUSOS DE MONTAGEM, COR BRANCA, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2,00	15,72	31,44
58	TOMADA DE EMBUTIR TRIPLA 2P+T, 20A, COMPLETA, COMPOSTA POR 3 MÓDULOS DE TOMADA, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL DE 250V, FABRICADA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS,	UNIDADE	2,00	36,72	73,44

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

CERTIFICADA PELO INMETRO.

					Soma:
					6.059,18
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
59	FITA ISOLANTE NA COR PRETA, FABRICADA EM PVC, COM LARGURA APROXIMADA DE 19 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS	UNIDADE	95,00	8,34	792,30
60	COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA PVC, FRASCO COM NO MÍNIMO 175 G, INCOLOR, COM PINCEL APLICADOR. POSSUI ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA À PRESSÃO E VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO UNIÃO SEGURA E DURÁVEL.	UNIDADE	84,00	17,08	1.434,72
61	COLA BRANCA À BASE DE PVA, EMBALAGEM COM 1 KG, COM ALTA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, MDF, LAMINADOS E MATERIAIS POROSOS. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM.	UNIDADE	100,00	45,24	4.524,00
62	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, LARGURA APROXIMADA DE 19 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M	UNIDADE	28,00	39,65	1.110,20
63	FITA ISOLANTE NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, LARGURA APROXIMADA DE 19 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS	UNIDADE	2,00	6,37	12,74
64	FITA VEDA ROSCA, COM LARGURA APROXIMADA DE 12 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M	UNIDADE	134,00	2,58	345,72
65	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 G	UNIDADE	12,00	18,88	226,56
66	SILICONE PU TRANSPARENTE (INCOLOR), EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G E BICO PARA APLICAÇÃO	UNIDADE	25,00	20,30	507,50
67	SELANTE DE POLIURETANO (PU), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 420 G, COM BICO APLICADOR	UNIDADE	10,00	27,23	272,30
					Soma:
					9.226,04

Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 08					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
68	LÂMPADA LED FORMATO BULBO, POTÊNCIA 15 W, LUZ BRANCA, BASE E27, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	120,00	7,47	896,40
69	LÂMPADA LED FORMATO BULBO, POTÊNCIA 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), BASE E27, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	36,00	9,57	344,52
70	LÂMPADA LED TUBULAR T8, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), BASE G13, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	118,00	13,01	1.535,18
71	LUMINÁRIA LED, POTÊNCIA 36 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2160 LÚMENS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1000 MM X 74 MM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	111,00	42,26	4.690,86
72	PAINEL LED PLAFON QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA 18 W, TEMPERATURA DE	UNIDADE	50,00	29,80	1.490,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.					
73	PAINEL LED PLAFON QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA 24 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	102,00	45,88	4.679,76
74	PLAFON EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E27, PARA INSTALAÇÃO EM TETO	UNIDADE	96,00	4,87	467,52
75	LÂMPADA LED FORMATO BULBO, POTÊNCIA 100 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), BASE E27, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT	UNIDADE	4,00	81,19	324,76
76	LÂMPADA LED FORMATO BULBO, POTÊNCIA 40 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), BASE E27, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	63,00	17,78	1.120,14
77	LÂMPADA LED FORMATO BULBO, POTÊNCIA 50 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), BASE E27, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	194,00	23,92	4.640,48
78	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200 W, LUZ BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA INFORMADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA USO EXTERNO, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR.	UNIDADE	6,00	108,41	650,46
79	PAINEL LED PLAFON QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA 32 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT.	UNIDADE	11,00	129,61	1.425,71
80	REFLETOR LED SMD RGB, POTÊNCIA 200 W, TENSÃO BIVOLT, COM CORPO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO NA COR PRETA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE E INTEMPÉRIES, LENTES EM POLICARBONATO, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO E ÂNGULO DE ABERTURA APROXIMADO DE 120°. PROPORCIONA ILUMINAÇÃO COLORIDA RGB COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E LONGA VIDA ÚTIL.	UNIDADE	12,00	97,04	1.164,48
81	REFLETOR LED, POTÊNCIA 300 W, LUZ BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA INFORMADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA USO EXTERNO, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220 V, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR.	UNIDADE	10,00	160,17	1.601,70
					Soma:
					25.031,97

Cód. Lote: 9 - Lote: LOTE 09

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
82	VERNIZ SEMIBRILHO, EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM 3,6 LITROS	UNIDADE	15,00	138,85	2.082,75
83	BROXA PARA PINTURA DE MUROS, COM CERDAS SINTÉTICAS E CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15-20 CM DE	UNIDADE	30,00	8,43	252,90

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LARGURA, CERDAS DE 5-7 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 20-25 CM, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CAL E TINTAS EM SUPERFÍCIES RÚSTICAS.				
84	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, CABO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, PONTEIRA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA	UNIDADE	7,00	53,67 375,69
85	MASSA ACRÍLICA, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 18 LITROS OU EQUIVALENTE EM MASSA (APROXIMADAMENTE 25 KG).	UNIDADE	28,00	141,69 3.967,32
86	MASSA ACRÍLICA, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 3,6 LITROS OU EQUIVALENTE EM MASSA (APROXIMADAMENTE 5KG).	UNIDADE	8,00	48,32 386,56
87	MASSA CORRIDA PVA, PARA ACAMENTO INTERNO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 25 KG OU 18L.	UNIDADE	3,00	98,09 294,27
88	MULTIMASSA TAPA TUDO, PRONTA PARA USO, INDICADA PARA REPAROS EM SUPERFÍCIES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G	UNIDADE	23,00	39,14 900,22
89	PINCEL 2.1/2 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	31,00	9,82 304,42
90	PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	29,00	14,01 406,29
91	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 5 CM COM CABO EM MADEIRA OU METAL AMBOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE	UNIDADE	36,00	6,40 230,40
92	ROLO PARA PINTURA, LARGURA APROXIMADA DE 23 CM, MANTA DE LÃ SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, ALTURA APROXIMADA DA LÃ 10 MM, ANTIRRESPINGO, COMPLETO COM SUPORTE	UNIDADE	48,00	14,91 715,68
93	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 18 LITROS	UNIDADE	11,00	89,76 987,36
94	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 3,6 LITROS	UNIDADE	12,00	40,27 483,24
95	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE	22,00	226,13 4.974,86
96	SOLVENTE PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, COM BICO EM PLÁSTICO PARA FACILITAR O MANUSEIO	UNIDADE	39,00	21,37 833,43
97	TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA PARA PISO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS. USO EXTERNO E INTERNO. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM 18 LITROS, COM CORES DIVERSAS	UNIDADE	21,00	345,97 7.265,37
98	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LINHA PREMIUM OU SUPERIOR, LATA COM 18 LT, DE BOA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E BAIXO RESPINGAMENTO, COM CORES DIVERSAS	UNIDADE	34,00	498,80 16.959,20
99	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LINHA PREMIUM OU SUPERIOR, LATA COM 3,6 LITROS, DE BOA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E	UNIDADE	27,00	177,14 4.782,78

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

BAIXO RESPINGAMENTO, COM CORES DIVERSAS					
100	TINTA ACRILICA, SPRAY PARA USO GERAL, EMBALAGEM CONTENTO NO MÍNIMO 350 ML, COM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	144,00	21,79	3.137,76
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM 3,6 LITROS, COM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	77,00	125,50	9.663,50
102	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 18 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO E SIMILARES	UNIDADE	30,00	668,01	20.040,30
103	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE ATÉ 23CM	UNIDADE	1,00	7,05	7,05
Soma:					79.051,35

Cód. Lote: 10 - Lote: LOTE 10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
104	MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO IIA, EM SACO COM 25KG	UNIDADE	20,00	259,93	5.198,60
Soma:					5.198,60

Cód. Lote: 11 - Lote: LOTE 11

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
105	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE GRAMA NATURAL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 18 LITROS	UNIDADE	30,00	199,13	5.973,90
Soma:					5.973,90

Cód. Lote: 12 - Lote: LOTE 12

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
106	ABRAÇADEIRA DE NYLON CINTA LACRE 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	13,00	3,98	51,74
107	ABRAÇADEIRA DE NYLON CINTA LACRE 2,5 X 200 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	114,00	8,91	1.015,74
108	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 6, COM ANEL, FABRICADA EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	11,00	18,62	204,82
109	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 8, COM ANEL, FABRICADA EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5,00	13,57	67,85
110	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO COM PARAFUSO E 02 CHAVES MEDINDO 1,4CM DE LARGURA, 5,2CM DE COMPRIMENTO E 2,9CM DE ALTURA	UNIDADE	35,00	24,43	855,05
111	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 122 MM DE ALTURA, 14 MM DE LARGURA E 61 MM DE PROFUNDIDADE, COMPOSTA POR 01 (UMA) MÁQUINA DE FECHADURA, 01 (UM) CILINDRO, 02 (DUAS) CHAVES, 02 (DUAS) MAÇANETAS, 02 (DOIS) ESPELHOS E 01 (UMA) CONTRA-TESTA.	UNIDADE	79,00	72,62	5.736,98
112	FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM AÇO INOX, ADEQUADA PARA PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 30 MM E 50 MM, COM MAÇANETA LISA E ACABAMENTO SEPARADO DO CILINDRO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS)	UNIDADE	85,00	47,55	4.041,75

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

CHAVES.

113	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA ALVENARIA/CONCRETO, 6X50MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	15,00	44,93	673,95
114	ABRAÇADEIRA DE NYLON CINTA LACRE 4,8 X 300 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	1,00	22,70	22,70
115	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12, COM ANEL, FABRICADA EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1,00	20,93	20,93
116	CADEADO COM PINO EM LATÃO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL 35MM COM 02 CHAVES	UNIDADE	20,00	25,04	500,80
117	DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO, DIMENSÃO 3 1/2", COM 06 FUROS	UNIDADE	95,00	9,52	904,40
118	GRAMPO FIXA FIO TIPO MIGUELÃO, FABRICADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM 2 PREGOS, NA COR BRANCA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS DE ATÉ 1,5 MM², PACOTE COM 15 UNIDADES	PACOTE	10,00	3,11	31,10
119	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 3,5 X 16 MM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	UNIDADE	1,00	29,33	29,33
120	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 3,5 X 25 MM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	1,00	10,00	10,00
121	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 3,5 X 35 MM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	UNIDADE	1,00	27,88	27,88
122	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 3,5 X 40 MM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	UNIDADE	13,00	42,74	555,62
123	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 4,5 X 50 MM EMBALAGEM CONTENDO 200 UNIDADES	UNIDADE	5,00	59,47	297,35
124	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MADEIRA, 5,0 X 60 MM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	5,00	38,16	190,80
125	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC PONTA AGULHA 4,2X13MM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	UNIDADE	15,00	37,50	562,50
126	PREGO 16X21 COM CABEÇA	KILOGRAMA	88,00	15,63	1.375,44
127	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KILOGRAMA	93,00	14,24	1.324,32
128	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KILOGRAMA	73,00	16,58	1.210,34
129	PREGO 22X54 COM CABEÇA	KILOGRAMA	180,00	18,78	3.380,40
130	PREGO 24X66 COM CABEÇA	KILOGRAMA	410,00	24,24	9.938,40
131	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KILOGRAMA	400,00	22,80	9.120,00
132	PREGO 26X84 COM CABEÇA	KILOGRAMA	400,00	22,32	8.928,00
133	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10, COM ANEL, FABRICADA EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1,00	16,08	16,08

Soma:

51.094,27

Cód. Lote: 13 - Lote: LOTE 13

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
134	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO MONOFÁSICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	METRO	50,00	5,06	253,00
135	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO TRIFÁSICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES.	METRO	20,00	7,12	142,40

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbó do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (0**48) 3536 1133 – Fone/Fax (0**48) 3536 1144

E-mail: pmts@contato.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

CERTIFICADO PELO INMETRO.

136	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO TRIFASICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM², INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	METRO	20,00	14,09	281,80
137	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO TRIFASICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM², INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	METRO	10,00	20,97	209,70
138	CABO PP 2 X 2,5 MM², COR PRETA, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	250,00	7,84	1.960,00
139	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXIVÉL, COM NO MÍNIMO 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 5 METROS, TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 250 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 10 A, PLUGUE 2P+T, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	12,00	56,49	677,88
140	EXTENSÃO PENDENTE TIPO GAIOLA COM PINO, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS, TENSÃO MÁXIMA DE 250 V E POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 W. POSSUI SOQUETE E27, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, GRADE PROTETORA METÁLICA E CABO FLEXÍVEL RESISTENTE.	UNIDADE	5,00	77,67	388,35
141	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 10 MM², COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL 750 V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORES AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO E BRANCO.	METRO	335,00	12,78	4.281,30
142	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 2,5 MM², COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL 750 V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORES AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO E BRANCO.	METRO	1.410,00	3,08	4.342,80
143	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 4 MM², COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL 750 V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORES AZUL, VERDE, PRETO.	METRO	530,00	5,32	2.819,60
144	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 6 MM², COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL 750 V, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORES AZUL, VERDE, PRETO.	METRO	490,00	7,74	3.792,60
145	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM², TENSÃO NOMINAL 300/500 V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	METRO	910,00	6,94	6.315,40
146	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 16 MM², COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 750 V, CERTIFICADO PELO INMETRO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO E BRANCO.	METRO	25,00	19,01	475,25
147	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXIVÉL, COM NO MÍNIMO 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 15 METROS, TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 250 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 10 A, PLUGUE 2P+T, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	4,00	136,35	545,40

Soma:

26.485,48

Cód. Lote: 14 - Lote: LOTE 14

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
148	CURVA CURTA 90° DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	44,00	18,46	812,24
149	CURVA 90° DE PVC PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	50,00	9,98	499,00
150	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	65,00	8,65	562,25
151	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	115,00	6,76	777,40

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbó do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (048) 3536 1133 – Fone/Fax (0**48) 3536 1144**

E-mail: pmts@contato.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

152	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	23,00	35,84	824,32
153	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	105,00	2,49	261,45
154	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	105,00	3,46	363,30
155	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	55,00	6,44	354,20
156	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 100 X 100 MM, COM CONEXÃO TIPO BOLSA	UNIDADE	25,00	13,98	349,50
157	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	20,00	7,46	149,20
158	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	20,00	2,08	41,60
159	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	20,00	3,85	77,00
160	REDUCAO DE PVC PARA ESGOTO 100X75MM	UNIDADE	26,00	8,03	208,78
161	REDUCAO DE PVC PARA ESGOTO 50X40MM	UNIDADE	26,00	3,98	103,48
162	REDUCAO DE PVC PARA ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	24,00	8,35	200,40
163	TAMPÃO DE PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	70,00	5,97	417,90
164	TE DE PVC PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	20,00	14,17	283,40
165	TE DE PVC PARA ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	20,00	10,44	208,80
166	TE DE PVC PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	20,00	3,93	78,60
167	TUBO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	BARRA	103,00	78,66	8.101,98
168	TUBO DE PVC 150 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	BARRA	70,00	209,45	14.661,50
169	TUBO DE PVC 40 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	BARRA	53,00	34,77	1.842,81
170	TUBO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	BARRA	60,00	55,78	3.346,80
171	TUBO DE PVC 75 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	BARRA	52,00	78,66	4.090,32

Soma:

38.616,23

Cód. Lote: 15 - Lote: LOTE 15

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
172	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	165,00	2,46	405,90
173	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	158,00	8,29	1.309,82
174	JOELHO 90° DE PVC BUCHA LATÃO 20MMX1/2	UNIDADE	154,00	6,66	1.025,64
175	JOELHO 90° DE PVC BUCHA LATÃO 25MMX1/2	UNIDADE	150,00	6,43	964,50
176	JOELHO 90° DE PVC BUCHA LATÃO 25MMX3/4	UNIDADE	150,00	10,05	1.507,50
177	JOELHO 90° DE PVC COM ROSCA E SOLDÁVEL 25MMX1/2	UNIDADE	155,00	2,92	452,60
178	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	155,00	1,05	162,75
179	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	155,00	1,30	201,50
180	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	95,00	6,69	635,55
181	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	98,00	6,28	615,44
182	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	123,00	1,42	174,66
183	LUVA DE PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	150,00	1,58	237,00
184	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	93,00	5,33	495,69
185	LUVA DE PVC SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	33,00	6,48	213,84
186	LUVA DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	UNIDADE	150,00	5,71	856,50
187	LUVA DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	UNIDADE	158,00	6,37	1.006,46
188	REGISTRO DE ESFERA EM PVC COM BORBOLETA 25MM OU 3/4	UNIDADE	123,00	11,32	1.392,36
189	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM OU 1/2	UNIDADE	21,00	9,81	206,01
190	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4	UNIDADE	25,00	9,41	235,25

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (0**48) 3536 1133 – Fone/Fax (0**48) 3536 1144

E-mail: pmts@contato.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

191	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE EM PVC 25MM OU 3/4	UNIDADE	21,00	15,91	334,11
192	TAMPÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	21,00	1,41	29,61
193	TE DE PVC PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	20,00	6,51	130,20
194	TE DE PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	70,00	1,61	112,70
195	TEE DE PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	70,00	2,29	160,30
196	TEE DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20,00	12,30	246,00
197	TUBO DE PVC 20 MM SOLDAVEL , BARRA DE 6 METROS	BARRA	58,00	23,71	1.375,18
198	TUBO DE PVC 25 MM SOLDAVEL , BARRA DE 6 METROS	BARRA	56,00	26,49	1.483,44
199	TUBO DE PVC 32 MM SOLDAVEL, BARRA DE 6 METROS	BARRA	29,00	43,07	1.249,03
200	TUBO DE PVC 40 MM SOLDAVEL, BARRA DE 6 METROS	BARRA	57,00	71,46	4.073,22
201	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE EM POLIPROPILENO 7/8 POLEGADAS	UNIDADE	27,00	16,26	439,02

Soma:
21.731,78

Cód. Lote: 16 - Lote: LOTE 16

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
202	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL, REFORÇADA, EM PVC, COM TRAMA INTERNA, 3 CAMADAS, ROLO COM 25 METROS	UNIDADE	14,00	171,67	2.403,38
203	ADAPTADOR FÊMEA, ROSCA 3/4 POLEGADA, COM REDUÇÃO PARA 1/2 POLEGADA, PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNIDADE	121,00	5,27	637,67
204	ASPIRADOR DE JARDIM, TIPO ROTATIVO 360 GRAUS, INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE GRAMADOS E PLANTAS	UNIDADE	19,00	33,64	639,16
205	EMENDA DE UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA, EM PVC, BITOLA 1/2 POLEGADA	UNIDADE	54,00	1,40	75,60
206	EMENDA DE UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA, EM PVC, BITOLA 3/4 POLEGADA	UNIDADE	59,00	1,77	104,43
207	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, EM MATERIAL PLÁSTICO, BITOLA 1/2 POLEGADA	UNIDADE	56,00	11,11	622,16
208	ESGUICHO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM, COM GATILHO, TRAVA E JATO REGULÁVEL, COMPATÍVEL COM ENGATE RÁPIDO, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	63,00	33,28	2.096,64
209	SUORTE FIXO DE PAREDE PARA MANGUEIRA DE JARDIM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE MANGUEIRAS DE DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHANDO KIT DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UNIDADE	5,00	16,65	83,25
210	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIRO, COM LARGURA DE 1,00 METRO	METRO	156,00	5,13	800,28
211	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COR PRETA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	70,00	3,48	243,60
212	KIT DE MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, TIPO MICROASPIRADOR, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO, ACOMPANHADA DE CONECTOR INICIAL DE 1/2 POLEGADA, INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDINS, HORTAS E GRAMADOS	KIT	9,00	33,17	298,53

Soma:
8.004,70

Cód. Lote: 17 - Lote: LOTE 17

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
------	---------------------	---------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

213	PRESSURIZADOR DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 W, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44, PRESSÃO MÍNIMA DE 9 MCA, INDICADO PARA PRESSURIZAÇÃO DE ÁGUA EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS OU PREDIAIS	UNIDADE	1,00	353,66	353,66
-----	---	---------	------	--------	--------

Soma:

353,66

Cód. Lote: 18 - Lote: LOTE 18

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
214	AREIA DE REJEITO/SUJA PARA ATERRO	METROS CUBICOS	232,00	97,73	22.673,36
215	AREIA FINA LAVADA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS	METROS CUBICOS	164,00	159,82	26.210,48
216	AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS	METROS CUBICOS	166,00	217,89	36.169,74
217	AREIA MÉDIA LAVADA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS	METROS CUBICOS	106,00	208,37	22.087,22
218	PEDRA BRITADA E PENEIRADA DE MEDIDA 3/4 (Nº 1)	METROS CUBICOS	202,00	137,50	27.775,00

Soma:

134.915,80

Cód. Lote: 19 - Lote: LOTE 19

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
219	ADITIVO LIQUIDO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS E REBOCO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO	UNIDADE	27,00	15,84	427,68
220	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO AC - II, SACOS PESANDO NO MÍNIMO 20 KG	UNIDADE	96,00	25,38	2.436,48
221	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 20 KG	UNIDADE	62,00	20,92	1.297,04
222	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR, OU QUE DISPENSE O USO DE FIXADOR ADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 8 KG	UNIDADE	723,00	18,92	13.679,16
223	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II - E, CLASSE RESISTÊNCIA: 32, SACA COM NO MÍNIMO 50 KG, CARACTERÍSTICAS: SACA EM EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, RASGOS, PERFURAÇÕES OU UMIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	198,00	50,62	10.022,76
224	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, INDICADO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COM BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCO, CINZA, PRETO, BEGE, MARROM OU OUTRAS VARIAÇÕES SIMILARES.	UNIDADE	32,00	12,29	393,28

Soma:

28.256,40

Cód. Lote: 20 - Lote: LOTE 20

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
225	BLOCO DE CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 14X19X39 CM (L X A X C)	UNIDADE	3.270,00	4,94	16.153,80

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbó do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (048) 3536 1133 – Fone/Fax (0**48) 3536 1144**

E-mail: pmts@contato.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

226	MEIO FIO DE CONCRETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 0,1 X 0,3 X 1 M (L X A X C)	UNIDADE	350,00	32,37	11.329,50
227	PAVER CIMENTÍCIO PODOTÁTIL DE ALERTA, TAMANHO APROXIMADO 20X06X20 CM (L X A X C), COR VERMELHO	METROS QUADRADOS	140,00	99,12	13.876,80
228	PAVER CIMENTÍCIO PODOTÁTIL DE DIRECIONAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 20X06X20 CM (L X A X C), COR VERMELHO	METROS QUADRADOS	100,00	81,69	8.169,00
229	PAVER CIMENTÍCIO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO 10X06X20 CM (L X A X C), COR CINZA	METROS QUADRADOS	1.230,00	66,60	81.918,00
Soma:					131.447,10

Cód. Lote: 21 - Lote: LOTE 21

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
230	TAMPA DE BUEIRO (BOCA DE LOBO) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00 X 0,10 X 1,00 M (L X A X C) EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO	UNIDADE	10,00	241,53	2.415,30
231	TAMPA DE BUEIRO (BOCA DE LOBO) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,10 X 1,20 M (L X A X C) EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO	UNIDADE	40,00	493,98	19.759,20

Soma:
22.174,50

Cód. Lote: 22 - Lote: LOTE 22

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
232	PEDRA DE ALICERCE GROSSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 X 13 X 42 CM (L X A X C)	UNIDADE	1.550,00	4,79	7.424,50

Soma:
7.424,50

Cód. Lote: 23 - Lote: LOTE 23

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
233	TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA, COM 9 FUIROS EXTRA LONGOS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 14X19X29 CM (L X A X C)	UNIDADE	9.960,00	2,20	21.912,00

Soma:
21.912,00

Cód. Lote: 24 - Lote: LOTE 24

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
234	ARAME GALVANIZADO, BITOLA BWG 12, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG	UNIDADE	43,00	17,95	771,85
235	ARAME GALVANIZADO, BITOLA BWG 18, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG	UNIDADE	43,00	31,95	1.373,85
236	ARAME RECOZIDO TORCIDO, BITOLA BWG 18, ROLO COM NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	41,00	20,78	851,98
237	VERGALHÃO 1/4 DE METAL PARA CONSTRUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3MM, SUPERFÍCIE NERVURADA, EM BARRA DE 12 M	UNIDADE	132,00	23,87	3.150,84
238	VERGALHÃO 3/8 DE METAL PARA CONSTRUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10MM, SUPERFÍCIE NERVURADA, EM BARRA DE 12 M	UNIDADE	124,00	60,09	7.451,16
239	TELA DE ARAME GALVANIZADO, TIPO ALAMBRADO SOLDADA, MEDINDO MINIMAMENTE 1 X 25 M, COM ESPESSURA	UNIDADE	25,00	383,63	9.590,75

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

MÍNIMA DE FIO DE 1,60MM E MALHA DE 5 X 15 CM

240	TRELIÇA DE FERRO TIPO 8L, FIOS DE 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2 MM, COMPRIMENTO DE 6 M	UNIDADE	93,00	46,42	4.317,06
241	TELA DE ARAME GALVANIZADO, TIPO ALAMBRADO TRANÇADA, MEDINDO MINIMAMENTE 2 X 25 M, COM ESPESSURA MÍNIMA DE FIO DE 2,1MM E MALHA DE 7 X 7 CM	UNIDADE	10,00	1.084,45	10.844,50

Soma:
38.351,99

Cód. Lote: 25 - Lote: LOTE 25

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
242	KIT PORTA DE MADEIRA, PARA PINTURA, SEMI OCA, LEVE OU MEDIA, PADRÃO DE 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM E LARGURA DE MARCO MÍNIMA DE 14 CM, COM DOBRADIÇAS, BATENTES, ALIZARES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FEITA EM MADEIRA DE EUCALIPTO	KIT	16,00	464,46	7.431,36
243	MARCO (BATEENTE) PARA PORTA, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM E LARGURA DE MARCO MÍNIMA DE 14 CM, FEITO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UNIDADE	12,00	148,09	1.777,08
244	KIT PORTA DE MADEIRA, PARA PINTURA, SEMI OCA, LEVE OU MEDIA, PADRÃO DE 0,90 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM E LARGURA DE MARCO MÍNIMA DE 14 CM, COM DOBRADIÇAS, BATENTES, ALIZARES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FEITA EM MADEIRA DE EUCALIPTO	KIT	5,00	456,11	2.280,55

Soma:
11.488,99

Cód. Lote: 26 - Lote: LOTE 26

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
245	PARAFUSO TELHEIRO ZINCADO COMPLETO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO, MEDINDO 5/16X110	UNIDADE	700,00	1,49	1.043,00
246	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA NORMAL, 1,10 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 6MM E INCLINAÇÃO ENTRE 15° E 25°	UNIDADE	160,00	54,95	8.792,00
247	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA, ESPESSURA DE 4MM, LARGURA DE 50CM E COMPRIMENTO DE 2,44 METROS	UNIDADE	200,00	24,79	4.958,00
248	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA, ESPESSURA DE 6MM, LARGURA DE 1,10M E COMPRIMENTO DE 2,44 METROS	UNIDADE	220,00	76,22	16.768,40

Soma:
31.561,40

Cód. Lote: 27 - Lote: LOTE 27

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
249	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 3,6 L	UNIDADE	102,00	83,22	8.488,44
250	MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA COM APROXIMADAMENTE 3 MM DE ESPESSURA, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 1 X 10 M (10 M²), COM ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMEROS, ARMADURA INTERNA E ACABAMENTO	UNIDADE	4,00	466,26	1.865,04

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

SUPERFICIAL.

Soma:
10.353,48

Cód. Lote: 28 - Lote: LOTE 28

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
251	CUNHA DE NIVELAMENTO PARA ESPAÇADOR NIVELADOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20,00	15,93	318,60
252	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15,00	13,86	207,90
253	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 60 CM, ACABAMENTO BRILHANTE, BORDAS RETIFICADAS, MINIMAMENTE PEI 3, COR BRANCA, BEGE, CINZA OU SIMILARES, ISENTO DE DEFEITOS.	METROS QUADRADOS	140,00	54,10	7.574,00
254	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA CHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 60 CM, ACABAMENTO ACETINADO, BORDAS RETIFICADAS, MINIMAMENTE PEI 4, COR BRANCA, BEGE, CINZA OU SIMILARES, ISENTO DE DEFEITOS.	METROS QUADRADOS	30,00	62,10	1.863,00
255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA CHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 60 CM, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, BORDAS RETIFICADAS, MINIMAMENTE PEI 4, COR BRANCA, BEGE, CINZA OU SIMILARES, ISENTO DE DEFEITOS.	METROS QUADRADOS	42,00	35,32	1.483,44

Soma:
11.446,94

Cód. Lote: 29 - Lote: LOTE 29

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
256	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA ADULTO, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, COM KIT DE FIXAÇÃO	UNIDADE	76,00	32,92	2.501,92
257	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS, PRODUZIDA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM ACIONAMENTO POR CORDA	UNIDADE	56,00	48,24	2.701,44
258	SIFÃO FLEXÍVEL E EXTENSÍVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5M	UNIDADE	34,00	12,95	440,30
259	SIFÃO FLEXÍVEL E EXTENSÍVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80CM	UNIDADE	54,00	8,18	441,72
260	BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, COMPRIMENTO DE 40 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO/ESCOVADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À UMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CANOPLAS DE ACABAMENTO, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 150 KG.	UNIDADE	11,00	98,33	1.081,63
261	BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, COMPRIMENTO DE 70 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO/ESCOVADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À UMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 MM, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CANOPLAS DE ACABAMENTO, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 150 KG.	UNIDADE	6,00	139,31	835,86

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

262	BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, COMPRIMENTO DE 80 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO/ESCOVADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À UMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 MM, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CANOPLAS DE ACABAMENTO, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 150 KG.	UNIDADE	3,00	160,24	480,72
263	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	60,00	8,63	517,80
264	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL, EM PVC, COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM	UNIDADE	22,00	27,65	608,30
265	VASO SANITÁRIO ADULTO EM LOUÇA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR DUPLO E FORMATO OVAL	UNIDADE	14,00	492,14	6.889,96
266	TORNEIRA PARA COZINHA, COM INSTALAÇÃO EM PAREDE, FABRICADA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL E ACIONAMENTO 1/4 DE VOLT	UNIDADE	4,00	109,26	437,04
267	VASO SANITÁRIO INFANTIL CONVENCIONAL EM LOUÇA SANITÁRIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 X 46 X 29 CM E FORMATO OVAL	UNIDADE	8,00	480,48	3.843,84
268	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, COM INSTALAÇÃO EM MESA, FABRICADA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO E ACIONAMENTO TEMPORIZADO	UNIDADE	6,00	92,33	553,98

Soma:
21.334,51

Cód. Lote: 30 - Lote: LOTE 30

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
269	FORRO DE PVC NA COR BRANCA, FRISADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM DE LARGURA, 7 MM DE ESPESSURA E 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, FEITO MATERIAL ANTICHAMAS	METROS QUADRADOS	166,00	23,85	3.959,10

Soma:
3.959,10

Cód. Lote: 31 - Lote: LOTE 31

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
270	MOURÃO DE CONCRETO CURVO PARA CERCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM X 12 CM X 3M, SENDO APROXIMADAMENTE 2,5M RETO E 0,5M INCLINADO	UNIDADE	105,00	78,01	8.191,05
271	MOURÃO DE CONCRETO RETO PARA CERCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM X 12 CM X 3M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	205,00	126,90	26.014,50

Soma:
34.205,55

Cód. Lote: 32 - Lote: LOTE 32

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
272	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T", COM RESISTÊNCIA NOMINAL DE 200 DAN E COMPRIMENTO DE 10 METROS, FABRICADO EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARMADURA EM AÇO E ACABAMENTO ISENTO DE	UNIDADE	15,00	3.029,64	45.444,60

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

TRINCAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES.

					Soma:
					45.444,60
Cód. Lote: 33 - Lote: LOTE 33					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
273	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 60 CM, FABRICADA EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, LIVRE DE RACHADURAS, TRINCAS, FISSURAS OU QUAISQUER DEFORMIDADES	UNIDADE	35,00	210,73	7.375,55
274	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 60 CM, FABRICADA EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, LIVRE DE RACHADURAS, TRINCAS, FISSURAS OU QUAISQUER DEFORMIDADES	UNIDADE	39,00	161,64	6.303,96
					Soma:
					13.679,51

Cód. Lote: 34 - Lote: LOTE 34					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
275	ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL COM 5 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. POSSUI DEGRAUS E BASE ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO. MODELO DOBRÁVEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5 M QUANDO ABERTA.	UNIDADE	14,00	192,56	2.695,84
276	ENROLADOR PARA MANGUEIRA COM RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 METROS DE MANGUEIRA 1/2", ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO COM BASE E ALÇA EM TUBO METÁLICO, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO MANUAL E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE	UNIDADE	2,00	165,08	330,16
277	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALÇA METÁLICA, PEGADOR INFERIOR E GRADUAÇÃO INTERNA A CADA 2 LITROS PARA MEDIÇÃO DE VOLUME	UNIDADE	20,00	26,59	531,80
278	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE NÍVEL. MODELO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, COM TAMPA PARA REABASTECIMENTO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 26 X 29 CM E KIT DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	32,00	57,21	1.830,72
279	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800 ML, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE NÍVEL. MODELO COM FIXAÇÃO EM PAREDE, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO E LIBERAÇÃO CONTROLADA DO PRODUTO, COM TAMPA REMOVÍVEL PARA REABASTECIMENTO E ACOMPANHANDO KIT DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	42,00	60,55	2.543,10

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

280	DISPENSER/PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 180 ML A 200 ML, FABRICADO EM PVC, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR. MODELO DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO/APERTO. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS, COM TAMPA REMOVÍVEL PARA REABASTECIMENTO E ACOMPANHANDO KIT DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UNIDADE	28,00	32,00	896,00
281	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO RESISTENTE, NAS CORES PRETA E AMARELA, SEM ADESIVO, COM ALTA VISIBILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 MM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	114,00	16,35	1.863,90
282	LINHA PARA PEDREIRO, LISA, DE NYLON, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,8MM X 100M	UNIDADE	26,00	11,21	291,46
283	LIXA EM ROLO COM COSTADO DE PAPEL, COR AMARELA, GRÃO Nº 80, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	27,00	109,41	2.954,07
284	LIXEIRA TUBULAR PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML A 200 ML, FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA E BASE ESTÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE ENCAIXE DOS COPOS PARA REDUÇÃO DO VOLUME DOS RESÍDUOS, COM CAPACIDADE DE 100 A 140 COPOS.	UNIDADE	16,00	30,03	480,48
285	RODA PARA CARRINHO DE MÃO, COMPOSTA POR PNEU DE BORRACHA E ARO METÁLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM EIXO CENTRAL PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 30 A 40 CM E LARGURA DE 6 A 10 CM, ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UNIDADE	8,00	71,23	569,84
286	ESPÁTULA RETA PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LARGURA DE 10 CM, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	2,00	19,73	39,46
287	MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE CHAMA, FABRICADO EM METAL E MATERIAL TERMORRESISTENTE, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO AUTOMÁTICO, CHAMA DE ALTA TEMPERATURA E AJUSTE DE INTENSIDADE. EQUIPAMENTO LEVE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS.	UNIDADE	3,00	32,42	97,26
288	CILINDRO DE GÁS PARA MAÇARICO PORTÁTIL COM VOLUME APROXIMADO DE 400ML (220G)	UNIDADE	3,00	14,36	43,08

Soma:
15.167,17

Cód. Lote: 35 - Lote: LOTE 35

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
289	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, EM ROLO, MEDINDO 4 X 100 METROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 80 MICRAS, ALTA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM BOBINA INTEIRIÇA SEM EMENDAS.	UNIDADE	10,00	491,32	4.913,20

Soma:
4.913,20

884.457,18

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Timbé do Sul/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data, ... de de 2026.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO II
PROPOSTA ATUALIZADA (Modelo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE:

DADOS BANCÁRIOS:

Objeto: Aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis e itens correlatos para atender as necessidades do município de Timbé do Sul/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital.

Lote Nº						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do Lote nº R\$						

Valor total da proposta: R\$ (.....)

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

b) Declaro:

- 1) que nos preços propostos já estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte para entrega, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 2) conhecer e concordar plenamente com o Edital e seus Anexos;
- 3) que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a prefeitura municipal.

Local e data, ... de de 2026.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E LIMITES PARA ME E
EPP (ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) – (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Ao Município de Timbé do Sul

Referência: Processo Administrativo nº 78/2026 - Pregão Eletrônico nº 17/2026

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), DECLARA que neste ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, ... de de 2026.

.....
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

**ANEXO IV
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

Contrato nº /2026

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. VILMAR MAFFIOLETTE, portador do CPF nº 445.551.219-53, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 78/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.

2.5. O regime adotado para execução do objeto contratado será por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis e itens correlatos para atender as necessidades do município de Timbé do Sul/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital e este Contrato, e conforme segue:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

Lote nº

Item	Produto	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário

3.2 - Integra e completa o presente instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 78/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026, anexos e pareceres que formam respectivo Processo.

3.3. - Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado é a estimativa do consumo durante 12 (doze) meses, o fornecimento dos materiais será de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, do exercício de 2026:

03.01- Secretaria de Administração e Finanças

2.003- Gestão da Administração Geral

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0501 (18)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0501 (18)

05.02 - Secretaria de Obras e Transportes

2.018 - Manutenção das Rodovias Municipais

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (92)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (92)

2.021 - Fiscalização e Sinalização de Trânsito

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (125)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (125)

06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.023 - Apoio ao Produtor Rural

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (147)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (147)

07.01 - Secretaria de Educação

2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (168)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (168)

2.005 - Manutenção do Ensino Infantil -Creche

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (199)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (199)

2.006 - Manutenção do Ensino Infantil-Pré-escola

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0087 (206)

3.3.3.90.30.99.00.00.00.0087 (206)

09.02– Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Fundo Municipal de Assistência Social

2.024 – Gestão da Assistência Social

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (234)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (234)
2.028 - Apoio as Famílias
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (242)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (242)
2.029 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (220)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (220)

11.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
2.009 – Manutenção e Desenvolvimento da Cultura
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (303)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (303)
2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (299)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (299)
2.012 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0080 (289)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0080 (289)

08.01 -Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
2.013 - Atendimento da Saúde Básica
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0257 (466)
3.3.3.90.30.24.00.00.00.0101 (335)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0257 (466)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.0101 (335)

10 - SAMAE - Serv. Aut. Munic. de Água e Esgoto
2032 - Manutenção do SAMAE
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 (407)
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 (407)
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 (407)

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, nos prazos abaixo descritos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra:

- 5.1.1. Lotes 01 a 09, 11 a 16, 19, 20, 25, 27, 28, 29 e 34 – Prazo de até 07 (sete) dias úteis
- 5.1.2. Lote 10, 17, 21, 30, 31 – Prazo de até 15 (quinze) dias úteis
- 5.1.3. Lote 18, 26, 35 – Prazo de até 24 (vinte e quatro) horas
- 5.1.4. Lotes 22, 23 e 24 – Prazo de até 03 (três) dias úteis
- 5.1.5. Lote 32 – Prazo de até 20 (vinte) dias úteis

5.2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de competente do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL		
Departamento	Endereço	Horário De Atendimento
CEI MÁRIO MARCHESINI	Rua Hercílio Maffioletti, nº 87, Vila Marchesini - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
CEI PREFEITO ARISTIDES JOSÉ BOM	Rua Pio Damiani, s/nº (ou nº 195), Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
ESCOLA FREI MODESTO	Rua Antonio Savi, nº 379, prédio escolar, Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
POLÍCIA MILITAR	Rua Aristides Manoel Goularte, s/n, CEP 88940-000, Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sito ao lado da Prefeitura Municipal, Rua Prefeito Aristides José Bom, nº 215, Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Rua Guerino Pesseti, nº 60, Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rua Prefeito Aristides José Bom, nº 215, Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Rua Ângelo Rováris - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Pedro Zilli, nº 121, Centro - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	Pórtico BR-285 - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
DEPARTAMENTO DE CULTURA	Rua Ângelo Rováris - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Rua Ângelo Rováris - Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	Rua Zelindo Savi, CEP 88940-000, Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL		
Departamento	Endereço	Horário De Atendimento
SECRETARIA DE SAÚDE	Rua Pedro Panatta, nº 264, CEP 88940-000, Timbé do Sul/SC	Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Departamento	Endereço	Horário De Atendimento
SAMAE	R. Carlos Savi, nº 365, CEP 88940-000, Timbé do Sul - SC	Segunda-Feira: 7:30 as 11:30 / 14:00 as 20:00. Terça a Sexta-Feira: 7:30 as 11:30

5.4.1. Os endereços podem ser alterados durante o período de vigência do contrato, caso ocorram mudanças nas unidades ou em outras circunstâncias relacionadas.

5.5. Os materiais serão recebidos:

5.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

contidas neste contrato, aviso e seus anexos;

5.5.2. Definitivamente, pelo fiscal e/ou gestor do contrato em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contidas no aviso e anexos e neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários descritos na Cláusula Terceira, resultante num valor total do contrato de R\$

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será e efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e emissão da Ordem de Pagamento, através de ordem bancária, mediante a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que somente atestará o fornecimento dos materiais e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais, pela fiscalização de cada órgão solicitante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Timbé do Sul/SC, ou Fundo Municipal de Saúde ou Câmara Municipal de Vereadores, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra e/ou Contrato.

7.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal, as certidões negativas de débito exigidas no edital para fins de habilitação. Constatada eventual irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária por parte da contratada, o processo administrativo de liquidação de despesa dependerá da autorização do ordenador de despesas responsável.

7.4. Fica a CONTRATADA cientificado para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, passando a destacar no documento fiscal de fornecimento, o valor da retenção do IR - Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 068 de 07 de agosto de 2023.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em/...../.....
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação pelo CONTRATANTE, do índice do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.6. O contrato poderá sofrer restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que se fizer necessária a recomposição dos preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- 8.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado pela parte interessada e devidamente comprovado, devendo ser operado por meio de realização de termo aditivo ao contrato.
- 8.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência contratual, antes da realização de eventual prorrogação, sob pena de preclusão para ambas as partes.
- 8.9. O prazo para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo, entretanto, ser comprovada, "a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação", conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 10.2. A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

10.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.2. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital e anexos;

12.1.3. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

12.1.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da presente contratação;

12.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

12.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade da documentação de habilitação e qualificação exigida para assinatura deste instrumento, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante ao Município, inclusive quanto a documentos com validade expirada.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

13.1.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do contrato.

13.1.5. Permitir/assegurar o acesso da contratada ao local da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, justificadamente, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – O fornecimento de materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por intermédio dos fiscais setoriais que serão cientificados até a assinatura deste termo, que acompanharão a execução do objeto contratado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

16.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização será representada pela CONTRATANTE e terá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 003/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Turvo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Timbé do Sul, ... de 2026.

Contratada

VILMAR MAFFIOLETTE
Prefeito Municipal
Contratante

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---